



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 02/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE SÃO LUÍS - COOPRESL, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA Nº. 02/2022.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, pessoa jurídica do direito público, designada COMPROMITENTE, inscrito no CNPJ nº. 005.962.421/0001-17, com sede à Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, portador do RG nº. 426689620118 SSP/MA e do CPF no. 225.717.793-20, e a Cooperativa de Reciclagem de São Luís - COOPRESL, sediado na Rua Dezoito, n. 26 no bairro Vila Mauro Fecury II, São Luís, Maranhão, doravante denominado COMPROMISSÁRIA, neste ato representado seu Presidente, o Sr. ANTÔNIO DA GRAÇA MENDES ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 00008707909-6 SSP/MA, CPF nº 862.621.733-15, firmam o presente Termo Aditivo conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Parceria n º 02 de 08 de junho de 2022, que trata da coleta seletiva e a destinação ambientalmente correta dos materiais recicláveis do COMPROMITENTE para a COMPROMISSÁRIA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, o Termo de Parceria de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 36 (trinta e seis) meses, com início em 18/06/2024 e término em 17/06/2027, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O TRE MA providenciará, sem ônus para a COMPROMISSÁRIA, a publicação do presente aditamento no Diário Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Parceria não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís – MA, datado e assinado eletronicamente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**
Presidente do TRE-MA

ANTÔNIO DA GRAÇA MENDES ARAÚJO

Presidente da COOPRESL



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 14/06/2024, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DA GRAÇA MENDES ARAUJO, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 09:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2186441** e o código CRC **F961BA5C**.

0006137-63.2021.6.27.8000	2186441v4
---------------------------	-----------